

**Universidade Federal de Alagoas - Ufal**  
**Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD**  
**Programa de Educação Tutorial- PET**  
**Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA**

**EDITAL Nº 21/2019**  
**SELEÇÃO DE TUTOR(A) DO PET ARQUITETURA**

Edital aprovado pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA/PET/Ufal

A Pró-Reitoria de Graduação, da Universidade Federal de Alagoas (PROGRAD/Ufal) no uso de suas atribuições torna pública a abertura do processo de seleção de tutor(a) para o Grupo PET Arquitetura na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Alagoas, com vistas ao preenchimento de uma (01) vaga, de acordo com o estabelecido na Portaria MEC nº 591, de 18 de julho de 2009, com as alterações da Portaria MEC nº 976, de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2010 e alterações da Portaria MEC nº 343, de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2013, no Termo de Compromisso do(a) Tutor(a) disponibilizado no sítio eletrônico do PET e neste Edital (ANEXO III).

## **1. Calendário**

1.1. Lançamento do Edital: 05 de junho de 2019.

1.2. Período de Inscrição: 05 de junho a 19 de junho de 2019.

1.2.1. Local da Entrega da documentação: Os documentos deverão ser entregues em **Envelope Lacrado** na Secretaria da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e encaminhado ao PET Arquitetura, das 09h às 15h.

1.3. Data do Resultado Preliminar: 21 de junho de 2019.

1.3.1. O Resultado Preliminar apresentará:

- a) DEFERIDA, quando a inscrição estiver de acordo com o disposto neste Edital, devendo o(a) candidato(a) aguardar o Resultado Final;
- b) INDEFERIDA, quando o(a) candidato(a) não cumprir o disposto no item 4 (Documentação exigida).

1.3.2. Para pleitear recurso ao indeferimento o(a) candidato(a) terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do Resultado Preliminar, conforme o ANEXO I

1.4. Divulgação do resultado do(s) recurso(s) das documentações: 25 de junho de 2019

1.4. Data e local da Entrevista: 09h do dia 26 de junho de 2019, na sala do PET Arquitetura.

1.5. Divulgação do resultado: até 28 de junho de 2019, na PROGRAD e no mural do PET Arquitetura.

- 1.6. Prazo para recurso do resultado final: 2 dias úteis após a divulgação do resultado final.
- 1.7. Homologação do resultado final: 03 de julho de 2019.
- 1.8. Assinatura do Termo de Compromisso: 03 de julho de 2019.

## 2. Requisitos

Poderão se inscrever os(as) docentes vinculados(as) à Unidade Acadêmica na qual o grupo PET está implantado e que atendam aos seguintes requisitos:

- 2.1 Pertencer ao quadro permanente da instituição, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- 2.2 Estar em efetivo exercício de suas funções como professor(a) de disciplinas obrigatórias do curso de Arquitetura e Urbanismo;
- 2.3 Ter título de **doutor(a)** ou, excepcionalmente, de mestre;
- 2.4 Não acumular qualquer tipo de bolsa;
- 2.5 Comprovar atuação efetiva em  **cursos e atividades da graduação** nos últimos três anos incluindo também:
  - a. Orientação de iniciação científica ou de trabalhos de conclusão de curso com discentes dos cursos do Campus a qual o PET esteja vinculado;
  - b. Participação em comissões específicas da graduação;
  - c. Participação em conselhos acadêmicos;
  - d. Atuação em projetos e programas institucionais de extensão.
- 2.6 Comprovar atividades de pesquisa e extensão nos três últimos anos;
- 2.7 Estar com o currículo LATTES cadastrado e atualizado no CNPq; e
- 2.8 **O Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, no uso de suas atribuições, define a priorização por candidatos(as) que possuam o título de doutor(a), para os casos excepcionais em que não se tenha candidatos(as) que atendam integralmente aos requisitos dos itens 2.3 a 2.6.**

## 3. Compromissos

O(A) futuro tutor(a) do grupo PET deverá compromissar-se à:

- 3.1 Não acumular qualquer tipo de bolsa que configure auxílio financeiro;
- 3.2 Dedicar carga horária semanal mínima de 10 (dez) horas às atividades do Grupo, sem prejuízo das atividades de aula da graduação;
- 3.3 Planejar e supervisionar as atividades do Grupo, além de orientar os(as) discentes do Programa em suas atividades como petiano(a);

3.4 Adequar-se à filosofia do Programa e cumprir com os objetivos do PET, seguindo o manual de orientações básicas.

#### 4. Documentação exigida

- 4.1 Foto 3x4;
- 4.2 Cópia do documento de identidade e cópia do CPF;
- 4.3 Cópia do diploma de doutor(a) ou de mestre, quando for o caso;
- 4.4 Cópia impressa atualizada do Currículo LATTES/CNPq, conforme barema apresentado no ANEXO II, com apenas os dados dos últimos três anos;
- 4.5 Declaração própria de que não recebe qualquer outro tipo de bolsa que configure auxílio financeiro (a ser entregue no dia da Assinatura do Termo de Compromisso, conforme calendário deste Edital);
- 4.6 Projeto de Intenções, Motivos e Planos de Trabalho (projeto discriminando os motivos de concorrer à tutoria do Grupo PET, intenções e possíveis futuros projetos a serem desenvolvidos com e pelo grupo PET, a serem avaliados de acordo com o foco de atuação do grupo PET quanto ao ensino, pesquisa e extensão).

#### 5. Processo Seletivo

O processo seletivo de tutor(a) será coordenado pelo Comitê Local de Acompanhamento Avaliação do Programa de Educação Tutorial - CLAA/PET. Haverá uma comissão de seleção formada:

- Dois representantes do CLAA (cada membro com peso 1)
- Um(a) docente indicado(a) pelo Colegiado do curso abrangido pelo PET (peso 1)
- Grupo PET ao qual se destina a seleção de tutor(a) (peso 1)

O processo seletivo será realizado em duas etapas principais: a primeira eliminatória e a segunda classificatória, levando-se em conta os **itens 6 e 7 deste Edital**.

#### 6. Eliminatória

Nesta etapa, serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que não atenderem aos requisitos do **item 2**.

#### 7. Classificatória

7.1 Entrevista (peso 4);

7.2 Análise do Currículo LATTES (peso 2);

7.3 Análise do Projeto de Intenções, Motivos e Planos de trabalho (peso 4);

Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios, nesta ordem:

a) maior nota na entrevista;

b) maior nota na análise do Projeto de Intenções, Motivos e Planos de Trabalho.

c) maior nota na análise do Currículo LATTES;

## 8. Divulgação do Resultado:

O resultado será divulgado na Pró-Reitoria de Graduação e no Campus onde o grupo PET está inserido, conforme calendário deste Edital. Os recursos deverão ser submetidos ao CLAA dentro do prazo do Edital, conforme calendário.

## 9. Informações Adicionais:

Pedidos de informações adicionais poderão ser obtidos na Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, através do email: [cdp@prograd.ufal.br](mailto:cdp@prograd.ufal.br) ou pelo Telefone 3214-1149.

## 10. Disposições Gerais:

Os casos omissos neste Edital, bem como interpretados de modo discrepante quanto à sua aplicação, serão resolvidos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da Ufal.

Maceió, 05 de junho de 2019.

Prof<sup>a</sup>. Sandra Regina Paz

Pró-Reitora de Graduação - PROGRAD

Suzana Barrios

Interlocutora / PET / MEC

Coordenadora de Desenvolvimento Pedagógico – CDP/PROGRAD

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE RECURSO

### FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O

DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES ( )  
RESULTADO PRELIMINAR ( )

PROCESSO SELETIVO TUTOR PET ARQUITETURA – UFAL,  
EDITAL Nº21/2019.

(Se necessário utilize o verso e junte folhas a este, numerando-as e rubricando-as.)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo à função de  
Tutor(a) do grupo PET Arquitetura, do Programa de Educação Tutorial da Ufal – PET/Ufal,  
desejo interpor recurso contra o referido processo, conforme Edital, de acordo com o  
detalhamento abaixo.

1 – Motivo do recurso (item do edital que se quer contestar)

2 – Justificativa (fundamentação da alegação)

3 – Solicitação (O que se quer pedir à Comissão, com base na justificativa)

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Cidade UF dia mês ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

## ANEXO II

**Parágrafo único:** Ao(à) candidato(a) com pontuação máxima na avaliação curricular será atribuída a nota 10. Para os(as) demais candidatos(as) será atribuída nota proporcional.

**Grupo I - Relações com o PET e a graduação/educação - até 2,5 pontos**

Itens a avaliar		Pontos por unidade	Pontuação máxima	Máximo de unidades	Pontuação a obter
1.1	Membro de comitê, comissão e/ou cargo ligado à graduação (coordenação de curso, membro de colegiado, avaliador/a de curso)	0,125	2,5	4	0,500
1.2	Orientação de petianos/as discentes (em andamento ou concluídas)	0,250		3	0,750
1.3	Desenvolvimento de atividades junto ao Grupo (palestras, cursos, projetos)	0,250		3	0,750
1.4	Participação em eventos de educação/ensino	0,056		3	0,167
1.5	Publicações voltadas à educação/ensino	0,056		3	0,167
1.6	Desenvolvimento de material didático ou instrucional (livros e capítulos)	0,033		3	0,100
1.7	Desenvolvimento de outros materiais didáticos ou instrucionais (vídeo-aulas, apostilas)	0,011		6	0,067
<b>TOTAL</b>					<b>2,5</b>

**Grupo II - Atuação em pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico - até 2,5 pontos**

Itens a avaliar		Pontos por unidade	Pontuação máxima	Máximo de unidades	Pontuação a obter
2.1	Coordenação de projetos e/ou grupos de pesquisa	0,200	2,5	3	0,600
2.2	Membro de projetos e/ou grupos de pesquisa	0,100		3	0,300
2.3	Organização de evento e/ou reunião científica	0,200		3	0,600
2.4	Orientações e supervisões de discentes não-petianos/as (em andamento ou concluídas)	0,100		5	0,500
2.5	Citações em bases bibliográficas	0,025		4	0,100
2.6	Artigos completos publicados em periódicos	0,067		3	0,200
2.7	Trabalhos publicados em anais de eventos	0,025		8	0,200
<b>TOTAL</b>					<b>2,5</b>

**Grupo III – Atuação em extensão universitária – até 2,5 pontos**

Itens a avaliar		Pontos por unidade	Pontuação máxima	Máximo de unidades	Pontuação a obter
3.1	Coordenação de projetos, grupos, atividades de extensão	0,367	2,5	3	1,100
3.2	Membro de projetos, grupos, atividades de extensão	0,267		3	0,800
3.3	Participação em eventos de extensão	0,100		3	0,300
3.4	Publicações sobre ações de extensão	0,100		3	0,300
<b>TOTAL</b>					<b>2,5</b>

**Grupo IV – Formação/atuação profissional – até 1,75 pontos**

Itens a avaliar		Pontos por unidade	Pontuação máxima	Máximo de unidades	Pontuação a obter
4.1	Pós-doutorado e/ou livre-docência	0,485	1,75	1	0,485
4.2	Doutorado	0,390		1	0,390
4.3	Mestrado	0,250		1	0,250
4.4	Assessoria e/ou consultoria técnica	0,035		6	0,208
4.5	Participação em bancas e/ou comissões de processos seletivos	0,035		6	0,208
4.6	Prêmios e títulos de mérito acadêmico e/ou profissional	0,035		6	0,208
<b>TOTAL</b>					<b>1,75</b>

**Grupo V – Pluralidade – até 0,75 pontos**

Itens a avaliar		Pontos por unidade	Pontuação máxima	Máximo de unidades	Pontuação a obter
5.1	Desenvolvimento de trabalhos, publicações, palestras e cursos em outras áreas do conhecimento, produção de natureza artística-cultural	0,094	0,75	8	0,750
<b>TOTAL</b>					<b>0,75</b>

**ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO DO TUTOR**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

## PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET TERMO DE COMPROMISSO DO TUTOR

Eu, ....., RG nº ....., CPF nº ....., professor (a) com titulação máxima de ....., vinculado (a) ao Curso de Graduação ....., matrícula nº ....., regime de trabalho de ....., firo perante a Instituição ....., situada à ....., inscrita no CGC/MF ....., representada pelo Pró-Reitor de Graduação, e o Ministério da Educação, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Brasília/DF, representado pelo Secretário de Educação Superior, o presente Termo de Compromisso de Tutor(a) do Programa de Educação Tutorial – PET. Este Termo reger-se-á pela observância do Tutor(a) signatário ao cumprimento das exigências da Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e da Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010 alterada pela Portaria 343/2013 de 24 de setembro de 2013 e Resolução FNDE/CD nº 36/2013, de 24 de setembro de 2013 e, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Respeitar a diversidade e pluralidade de idéias e opiniões dos demais membros dos grupos PET, da comunidade universitária e da sociedade em geral.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

Preservar e incentivar a urbanidade e o desenvolvimento de atitudes éticas, como elemento de conduta individual e de formação do bolsista.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

Manter atualizados os dados cadastrais junto ao Sigpet – Sistema de Informação Gerencial para o Programa de Educação Tutorial e à Instituição de Ensino Superior.

### CLÁUSULA QUARTA:



Apresentar, quando solicitado pela SESu/MEC, os documentos que comprovem as informações constantes dos dados cadastrais.

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

Não acumular qualquer outro tipo de bolsa.

Prestar contas do recurso de custeio liberado para o grupo, conforme determina a Resolução 36/2013 e legislação pertinente a matéria;

Responder ao MEC as diligências que venham ocorrer quando da análise da prestação de contas pela comissão designada pelo MEC;

Devolver através de GRU os recursos com gastos indevidos

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

Reconhecer que a participação no Programa de Educação Tutorial, para efeitos de certificação, terá duração de 03 (três) anos de atuação efetiva e comprovada, renovável por igual período, conforme parecer da Comissão de Avaliação, não se formando igual vínculo empregatício de qualquer natureza com o Concedente em razão deste Termo de Compromisso.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo Professor Tutor e assinado pelo Pró-Reitor de Graduação e/ou Extensão da IES.

Local e data.

---

PROFESSOR TUTOR

---

PRÓ-REITOR